

Nº de Licença

1. ORGÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Morada

Cod. Postal

Localidade

Telefone

E-mail

Web

Jornal

Revista

Rádio

Sites

Outro

Agência

Comunicação

Informação

Fotográfica

TIPO

Desporto Automóvel

Desporto em Geral

Outro

2. JORNALISTA

Nome

Morada

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Carteira Profissional nº

Emitida por

Categoria

Jornalista

Fotógrafo

Operador de Câmara

Data de Nascimento

(dd/mm/aaaa)

Localidade de Nascimento

Nacionalidade

Nº B.I. / C.C.

Validade

Local de Emissão

NIF

Grupo sanguíneo

E-mail

Envio de informação por email

Sim

Não

Nota

O pedido de acreditação, deve, sempre que possível, ser acompanhado de cópia da Carteira Profissional, Cartão do Cidadão, Fotografia tipo passe, e Grupo de Sangue. A Direção da FPAK reserva-se o direito de recusar qualquer credencial.

3. DADOS ADICIONAIS PARA FREELANCERS

Indique três OCS para os quais trabalha

Remeter para FPAK - Comunicação, Rua Fernando Namora, 46 C/D 1600-454 Lisboa ou através de comunicacao@fpak.pt.

Carimbo da Empresa

ASSINAR E CARIMBAR IGUALMENTE O TERMO DE RESPONSABILIDADE NO VERSO

Valor da Licença

€

IVA

€

Total

€

Valor Seguro Obrigatório

€

Valor Seguro Facultativo

€

Total Recebido

€

Factura/Recibo nº

Modo de Pagamento

CRENCIAMENTO DE ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ACORDO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Todas as *Licenças Média* para OCS emitidas pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), são sujeitas aos seguintes *Termos e Condições* que a parte acreditada declara expressamente aceitar e respeitar:

- As credenciais serão sempre propriedade da FPAK, a qual se reserva o direito de recusar o acesso de qualquer pessoa a um circuito e/ou a uma qualquer área reservada de cada prova. A credencial apenas pode ser utilizada pela pessoa a favor de quem foi emitida.

- A parte acreditada, declara, pessoalmente, garantir a adesão do portador da credencial, às disposições deste *acordo* e a todas as instruções oficiais, condições, regras e regulamentos, tal como estabelecidos pela FPAK, pontualmente, e/ou expostos na sala de imprensa ou em qualquer outro lugar do circuito ou secretariado da prova as *Condições*, tais como se o portador da(s) credencial(is) fosse parte deste *acordo*, e sem prejuízo do adiante referido, a parte acreditada, será direta e financeiramente responsável perante a FPAK, por todas as atividades desse(s) portador(es) de credencial(ais) relevantes para este Acordo e por qualquer contravenção das *Condições* por parte desse(s) portador(es) de credencial(ais).

- A FPAK tem o direito de retirar e retomar posse de qualquer credencial, em qualquer momento, à sua absoluta discricção. O(s) portador(es) da(s) credencial(ais) deve(m) sempre respeitar as instruções dos oficiais FPAK e/ou dos representantes por ela nomeados.

- A parte acreditada e cada portador de credencial, declaram conhecer e aceitar, que devido à natureza do desporto automóvel, existem riscos e perigos inerentes, para as pessoas presentes numa prova automobilística e, complementarmente, declaram renunciar a quaisquer direitos/reclamações, que ele ou ela possam ter agora ou no futuro, ilibam de todas as responsabilidades, aceitam não processar e aceitam indemnizar a FPAK como autoridade desportiva nacional, o clube organizador, os promotores, qualquer equipa ou piloto participante, os proprietários do circuito ou quaisquer outras organizações ligadas à prova, bem com os diretores, membros, oficiais, empregados, agentes, serventes, representantes e fornecedores, adiante designados como as *partes associadas*, por qualquer ferimento, morte, dano ou perda de qualquer tipo, que a *parte acreditada* e/ou o *portador da credencial*, possam sofrer ou suportar, como resultado de ou em consequência da, sua presença na prova ou o seu uso da credencial, que não seja motivado por negligência comprovada das partes associadas.

- A parte acreditada responsabiliza-se por indemnizar e inocenta as partes associadas, bem como os seus representantes, por e contra quaisquer reclamações de um terceiro, por qualquer ferimento pessoal, morte, dano ou perda de qualquer tipo, sofrida ou suportada por esse terceiro, como resultado de negligência comprovada da parte acreditada e/ou do portador de credencial, durante a prova.

- Ninguém será autorizado a utilizar quaisquer logotipos ou a fazer gravações sonoras (salvo se para estrito uso pessoal) ou transmissões radiofónicas e/ou registar imagens em movimento, do ou pertencentes aos campeonatos/taças de automobilismo e karting, organizados pela FPAK, sem o prévio consentimento escrito da FPAK. Todos os direitos de autor bem como quaisquer outros direitos sobre gravação de som e/ou de imagens em movimento, originados na prova, são propriedade da FPAK.

- A parte acreditada e o(s) portador(es) da(s) credencial(is), podem apenas registar imagens fixas para uso comercial na imprensa escrita, sendo interdita qualquer outra utilização (incluindo mas não limitado a, filmes, televisão, CD Rom e outros meios eletrónicos); serão ainda os únicos responsáveis pela obtenção do necessário consentimento de terceiros, para o uso não editorial de tais imagens fixas.

- Nenhuma cronometragem oficial ou classificações ou dados relacionados com a prova, podem ser reproduzidos, armazenados num sistema recuperável ou transmitidos por qualquer forma e por quaisquer meios eletrónicos, mecânicos, fotocopiados, gravados, difundidos via rádio ou quaisquer outros meios, sem prévio consentimento escrito da FPAK, à exceção da reprodução na imprensa local, nacional, internacional, em publicações regulares à venda ao público, até 90 dias após a prova a que os resultados/dados digam respeito, e desde que o símbolo "copyright" e a morada da FPAK sejam mencionados como segue:

©Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa

Eu abaixo assinado, declaro ter lido, compreender e aceitar as condições acima.

Assinado por e em representação de _____ Publicação/Agência (a Parte Acreditada) com poderes legais para o fazer.

Nome Completo _____

(Assinatura) _____

Data ____/____/____